

DECRETO MUNICIPAL Nº 117, 01 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor público e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento pretérito do Servidor Público Municipal **DOMINGOS SOARES DA CUNHA**;

CONSIDERANDO o teor do requerimento subscrito pelo servidor supramencionado, integrante do quadro permanente deste Município, no qual requer a sua Licença Prêmio, e comprovadamente demonstra o seu direito adquirido de acordo com a legislação em vigor.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio, em atendimento ao que preconiza o art. 135 da Lei Municipal nº 03/1994, ao servidor **DOMINGOS SOARES DA CUNHA** – Matrícula nº 108, servidor público integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Feira da Mata/Ba.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, está condizente com a conjuntura aquisitiva compreendida entre o período de 05/11/2011 a 05/11/2016, e será gozada em sua integralidade, noventa dias consecutivos, iniciando-se em 07/04/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 01 de abril de 2025.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

